



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano VIII, Nº 1789

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2458 DE 04 DE ABRIL DE 2024. INSTITUI O DIA MUNICIPAL CONTRA A PSICOFOBIA PARA COMBATER AS ATITUDES PRECONCEITUOSAS E DISCRIMINATÓRIAS CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU TRANSTORNOS MENTAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Institui o Dia Municipal Contra a Psicofobia, visando combater as atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com deficiências ou transtornos mentais, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos no Município de Sobral o dia 12 de abril como o “Dia Municipal Contra a Psicofobia”. Parágrafo único. O Dia Municipal Contra a Psicofobia terá cunho educativo e publicitário, com vistas a conscientizar a população em geral sobre a temática da psicofobia e desmistificar preconceitos e discriminações, bem como visará: I - ao combate à psicofobia, buscando diminuir o preconceito e a discriminação em torno das patologias mentais e de seus portadores; II - à realização de discussões, debates, palestras, seminários e demais eventos referentes ao tema, podendo ser implantadas atividades em escolas, universidades, hospitais e demais instituições que assistem as pessoas com deficiências e transtornos mentais. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2460 DE 04 DE ABRIL DE 2024. RECONHECE A RODA DE CAPOEIRA DO ARCO DO TRIUNFO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica reconhecida a Roda de Capoeira do Arco do Triunfo de Nossa Senhora de Fátima como Patrimônio Imaterial da Cultura no Município de Sobral. Art. 2º Considera-se Roda de Capoeira do Arco do Triunfo de Nossa Senhora de Fátima a prática cultural que envolve dança, música, movimentos corporais e jogos de habilidade e estratégia, desenvolvidos no contexto da capoeira, manifestação de origem afro-brasileira. Art. 3º A Roda de Capoeira do Arco do Triunfo de Nossa Senhora de Fátima é reconhecida como elemento integrante da identidade cultural que atua desde a década de 80, contribuindo para a promoção da diversidade cultural, o respeito à tradição afro-brasileira e o fortalecimento dos laços comunitários. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2461 DE 04 DE ABRIL DE 2024. INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO PROCESSO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Sobral a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral a ser desenvolvida durante o mês de março. Art. 2º A semana de que trata esta Lei tem como objetivos: I - conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política; II - incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos para concorrerem a cargos eletivos, e as demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica; III - incentivar as jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral; IV - divulgar estatísticas, projetos e planos de políticas públicas relacionados à atuação da mulher na política; V - realizar reuniões, palestras, seminários e cursos sobre capacitação atinentes à participação da mulher na política; VI - a Campanha de que trata esta Lei não será vinculada ou direcionada a um partido político específico, mas tão somente promoverá e incentivará a participação da mulher na política. Parágrafo único. A semana Municipal de Incentivo à

Participação da Mulher no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas do Município de Sobral. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2462 DE 04 DE ABRIL DE 2024. INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO PROCESSO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Combate e Prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. Art. 2º A campanha informará os municípios sobre a importância da prevenção da Dengue, da Chikungunya e da Zika e os sérios riscos associados a estas doenças, conscientizando-os a respeito da necessidade do combate aos focos do mosquito transmissor Aedes Aegypti. Parágrafo único. O conteúdo da campanha acompanhará o material educativo já disponibilizado pelos órgãos competentes. Art. 3º A Campanha a que se refere esta Lei poderá incentivar e apoiar a realização de atividades organizadas pela sociedade civil referente à orientação, conscientização, combate e prevenção às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2463 DE 04 DE ABRIL DE 2024. INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Fiscal de Atividades Urbanas, a ser comemorado anualmente no dia 08 (oito) de novembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a relevância do trabalho desempenhado pelos fiscais que atuam nas atividades urbanas no município. Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º Integram o Fiscal de Atividades Urbanas as carreiras de Fiscais de Vigilância Sanitária, Fiscais de Mobilidade Urbana, Fiscais de Cadastro e Urbanismo e Fiscais de Meio Ambiente. Art. 3º O Dia Municipal do Fiscal de Atividades Urbanas tem como finalidade destacar a importância das atividades exercidas por esses profissionais na garantia da regularidade e conformidade das atividades urbanas, promovendo o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida da população e o cumprimento das normas e regulamentos vigentes. Art. 4º No Dia Municipal do Fiscal de Atividades Urbanas, serão promovidas atividades como palestras, seminários, ações de conscientização, e outros eventos que visem disseminar informações sobre a atuação e responsabilidades dos auditores fiscais de atividades urbanas. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2459 DE 04 DE ABRIL DE 2024. DENOMINA OFICIALMENTE DE ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA, A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DOM EXPEDITO, SITUADA ENTRE AS RUAS CAUBI VASCONCELOS E LUÍS ALBERTO DO NASCIMENTO BARROS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Antônia Moreira da Silva, a praça localizada no bairro Dom Expedito, situada entre as Ruas Caubi Vasconcelos e Luís Alberto do Nascimento Barros. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

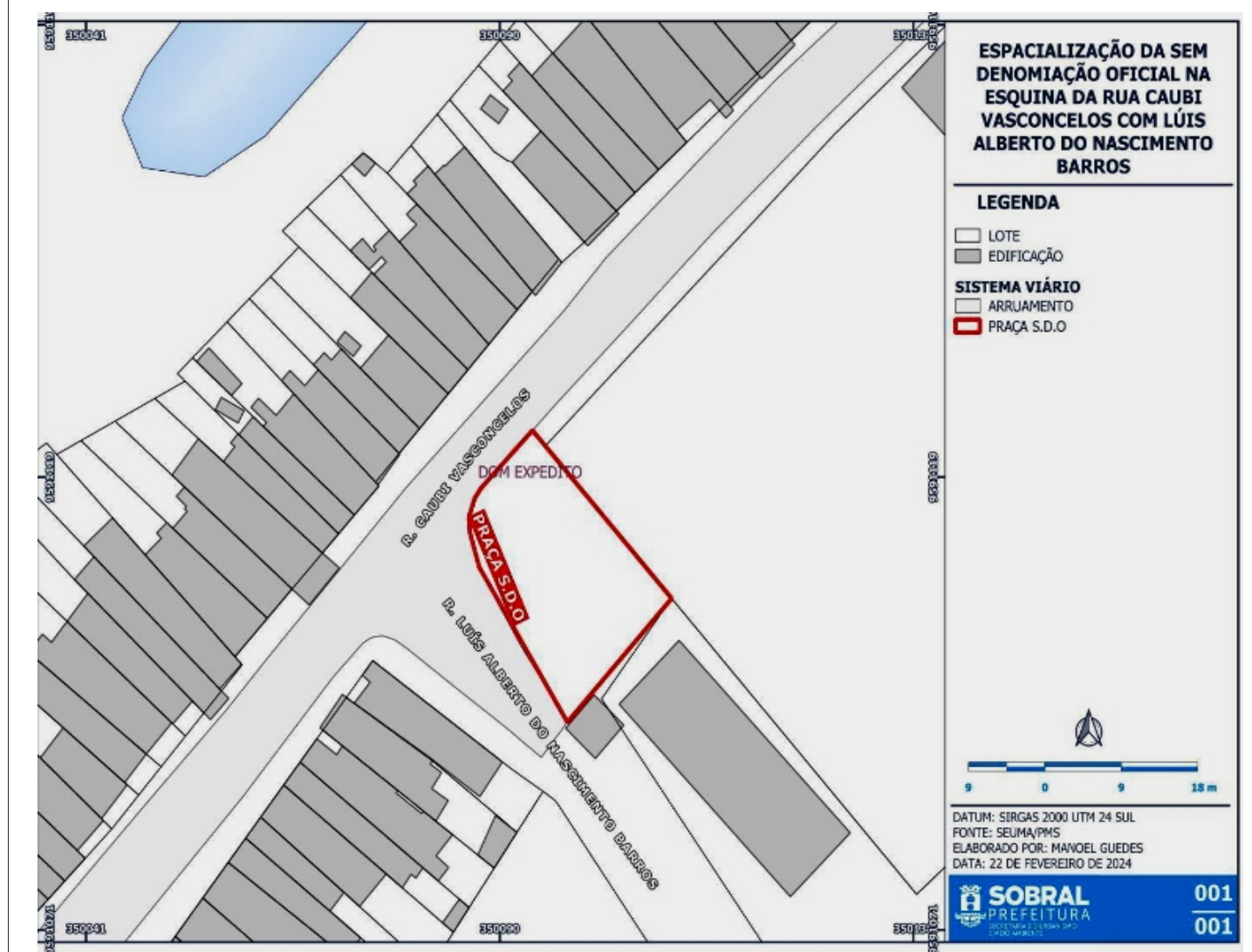
Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2459 DE 04 DE ABRIL DE 2024



LEI Nº 2464 DE 04 DE ABRIL DE 2024. DENOMINA OFICIALMENTE DE NEICE MARIA DE QUEIROZ VASCONCELOS, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominado oficialmente de

Neice Maria de Queiroz Vasconcelos, o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, bairro Alto da Brasília, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2464 DE 04 DE ABRIL DE 2024



DECRETO Nº 3.380, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 41 da Lei Municipal nº 1.471, de 03 de junho de 2015, com redação modificada pela Lei Municipal nº 2.371, de 14 de junho de 2023, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Política Cultural com 22 (vinte e dois) membros, e seus respectivos suplentes, recrutados dentre representantes do poder público e da sociedade civil, garantido a paridade entre estes, cuja composição será estabelecida por meio de Decreto; CONSIDERANDO as atas dos Encontros de Mobilização para o Sistema Municipal de Cultura promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), realizados na Casa da Cultura de Sobral entre os dias 06 e 08 de fevereiro de 2024, para diálogo com artistas, produtores, agentes culturais e demais membros da sociedade civil, para apresentação do percurso do Sistema Municipal de Cultura de Sobral, bem como as últimas alterações normativas e oitiva sobre propostas para composição das cadeiras da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC); e CONSIDERANDO a consulta pública virtual disponibilizada nas redes sociais da SECULT e da Prefeitura Municipal de Sobral, para sugestões acerca da composição das cadeiras da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), realizada no período de 15/02/2024 a 24/02/2024, DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compor-se-á de 22 (vinte e dois) membros, com seus respectivos suplentes, recrutados dentre representantes do poder público e da sociedade civil, garantido a paridade entre estes, com a seguinte composição: I - Representação do poder público: a) 1 (um) representante da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), que o preside; b) 1 (um) representante da Secretaria da Educação (SME); c) 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG); d) 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social (SEDHAS); e) 1 (um) representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL); f) 1 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE); g) 1 (um) representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); h) 1 (um) representante da Universidade Federal do Ceará (UFC); i) 1 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Sobral;

j) 1 (um) representante da Coordenadoria Especial da Educação (6ª CREDE), da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC); k) 1 (um) representante da Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE). II - Representação da sociedade civil: a) 1 (um) representante das Artes Visuais e Audiovisual; b) 1 (um) representante das Culturas Periféricas e de Rua; c) 1 (um) representante das Culturas Tradicionais e Populares; d) 1 (um) representante das Culturas Afrobrasileiras; e) 1 (um) representante da Performance e Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro); f) 1 (um) representante do Conselho da Pessoa com Deficiência; g) 1 (um) representante da Música; h) 1 (um) representante dos Produtores Culturais, Empreendedores Criativos e Espaços Artístico-Culturais Independentes; i) 1 (um) representante das Culturas LGBTQIAPN+; j) 1 (um) representante da Literatura, Livro, Leitura, Escrita, Saraus, Slams e Bibliotecas Comunitárias; k) 1 (um) representante da Comissão dos Direitos Culturais da OAB/Sobral/CE. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, de 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA BLOCKCHAIN SPORTS CEARA LTDA., NA FORMA QUE INDICA. OBJETO: O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas patrocinadas pela empresa Blockchain Sports Ceara Ltda. no Município de Sobral, tendo como objetivo principal a implementação de atividades esportivas como ferramenta de desenvolvimento social da comunidade local, bem como potencializar a descoberta de novos talentos, com o fomento de atividades esportivas diversas às crianças, adolescentes e jovens sobralenses, possibilitando a projeção do município no cenário do esporte nacional e internacional. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do

presente instrumento, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024. ASSINAM: IVO FERREIRA GOMES, PREFEITO DE SOBRAL, EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E LUCAS NUNES MAPURUNGA, REPRESENTANTE DA BLOCKCHAIN SPORTS CEARÁ LTDA.

ATO Nº 351/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, durante a licença gestante de seu titular, ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO, no período de 01 de abril de 2024 a 19 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 352/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ALEX MARTINS FEITOSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 353/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOSE IGOR DE CARVALHO FREITAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 354/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear GLAUCIANE MENDES ELIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 355/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar PATRICIA BATISTA ROSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I (PCD), Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 356/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA IOLANDA BARROS, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTO, Simbologia DAS-1, do Museu Madi, do Célula de Patrimônio, Cultura e Memória, do COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E MUSEOLOGIA, do estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 08 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 357/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear GLAUCIANA DA SILVA VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do Célula de Regularização Fundiária, do COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 08 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 358/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, LIA PONTES SOUSA, DIRETOR TÉCNICO-JURÍDICO, Simbologia AMS-1, do Assessoria Técnica, do SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para responder cumulativamente pelo cargo de INTERVENTOR, Simbologia S-1, do Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, durante as férias de seu titular, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 359/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO JONAS SILVA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do COORDENADORIA DE GESTÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES, do estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 05 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 360/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JULIO CESAR SOUSA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do COORDENADORIA DE GESTÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES, do estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 05 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 361/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARCOS DONIZETE FARIAS ROMUALDO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do COORDENADORIA DE GESTÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES, do estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 05 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 362/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JUAN PABLO SILVA COELHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do COORDENADORIA DE GESTÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES, do estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 05 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 363/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JULIO CESAR SOUZA MACHADO FILHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do COORDENADORIA DE GESTÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES, do estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 05 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 364/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, SHEILA ALVES PAULA MELO, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO (A), do SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A), Simbologia DNS-2, do COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS COOPERATIVAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 365/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, LIANA LIRAMESQUITA SALES, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE (A), do SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A), Simbologia DNS-2, do COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2024 - CGM/SEFIN/SEPLAG - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA (PEDP), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o sistema de Processo Administrativo Digital de Sobral (Proadi) foi implantado em 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO que, com a utilização do Proadi, alguns procedimentos e fluxos processuais se tornaram obsoletos, sendo descontinuados, e outros necessitam ser disciplinados para fins de adequação; CONSIDERANDO que entre esses processos que necessitam de adequação está o de execução da despesa pública, comumente conhecido como “processo de empenho e/ou de pagamento”, que observa uma regulamentação específica, qual seja, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem rotinas e de disciplinar, de maneira uniforme, a formalização do Processo de Execução da Despesa Pública (PEDP), com o objetivo de promover uma maior eficiência na gestão de recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º Os procedimentos administrativos a serem adotados na formalização do Processo de Execução da Despesa Pública (PEDP), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral ficam disciplinados na forma desta Instrução Normativa Conjunta. CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se: I - Processo de Execução da Despesa Pública: é o processo aberto no Processo Administrativo Digital de Sobral (Proadi) para registro de todos os estágios que compõem a execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento, instituídos nos artigos 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; II - Contratação: todos os atos administrativos necessários à aquisição de bens, materiais ou para a prestação de serviços decorrentes de uma ação planejada, compreendendo desde a solicitação formal para atendimento de necessidades até a efetivação de instrumento que pactue vontades; III - Execução: é o cumprimento de todas as obrigações adstritas ao contratado e ao contratante, segundo os termos da contratação. A execução pressupõe os atos de: a) Empenho: é o estágio da despesa que cria para o Município obrigação de pagamento, informando a dotação orçamentária própria e o valor da despesa a ser executada, conforme a contratação; b) Liquidação: é o estágio da despesa que possibilita a verificação, com base no empenho, do direito adquirido pelo credor a receber o pagamento, mediante análise de títulos e de documentos hábeis para comprovar o adimplemento das obrigações por ele assumidas; c) Pagamento: é a ação realizada para a entrega de recursos financeiros ao credor, mediante ordem bancária, após a regular liquidação. O pagamento só ocorre quando a obrigação é considerada líquida e certa, estando o credor apto a perceber pela entrega de bens ou de serviços prestados. IV - Tramitação: as fases do processo de despesa se consolidam pela atuação de mais de uma unidade de trabalho, ocasionando a sua movimentação interna. Essa movimentação denomina-se tramitação. O trâmite do processo, no âmbito dos órgãos e entidades, será realizado através do PROADI; V - Requerimento de Execução da Despesa: ação inicial do Processo de Execução da Despesa Pública (PEDP), por meio da abertura de processo no PROADI, consolidada através de um Comunicado Interno (CI), assinado pelo Gestor da contratação ou pelo Coordenador do Administrativo-Financeiro; VI - Autorização de Empenho: consiste na assinatura da Nota de Empenho pelo Ordenador de Despesa do Órgão/Instituição após a análise do Requerimento de Empenho (CI); VII - Negativa de Empenho: consiste na negativa para emissão da Nota de Empenho pelo Ordenador de Despesa do Órgão/Instituição após a análise do Requerimento de Empenho (CI); VIII - Anulação de Empenho: consiste na anulação da Nota de Empenho que já foi emitida, devendo ser analisada tecnicamente, procedida pelo setor de contabilidade e assinada pelo Ordenador de Despesa do Órgão/Instituição; IX - São Agentes Públicos envolvidos no processo PEDP: a) Gestor do Contrato: é o servidor que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato. É o responsável por iniciar o PEDP dos contratos que atue como gestor; b) Fiscal do Contrato: é o servidor formalmente designado para acompanhar a execução do contrato, atestar o recebimento de bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados; c) Técnico do setor financeiro: é o servidor responsável por acompanhar e atestar o recebimento de bens e serviços nas situações legais que não exigem celebração de contrato, podendo, ainda, ser o responsável pela liquidação da despesa; d) Coordenador do Administrativo-Financeiro: é o servidor responsável por iniciar o PEDP, acompanhar e atestar o recebimento de bens e serviços nas situações legais que não exigem celebração de contrato, podendo, ainda, ser o responsável pela liquidação da despesa; e) Ordenador de Despesa: é a autoridade administrativa detentora da competência de ordenar a execução de despesas orçamentárias.

Art. 3º Aplicam-se ao PEDP, além dos princípios constitucionais, aqueles constantes na Lei de Direito Financeiro, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como nos instrumentos de planejamento municipais, entre outros. Art. 4º As assinaturas digitais deverão ser realizadas pelos responsáveis via Processo Administrativo Digital de Sobral (Proadi), utilizando a assinatura digital do gov.br ou da certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). CAPÍTULO II - DA ABERTURA DO PEDP - TÍTULO I - DO EMPENHO - Art. 5º Para a execução da despesa pública, o gestor do contrato ou o Coordenador do Administrativo-Financeiro, conforme o caso, deve abrir o processo administrativo no Proadi com o assunto "Processo de Execução da Despesa Pública (PEDP)", instruindo-o com o requerimento através de Comunicado Interno (CI), contendo as informações essenciais para o início dos procedimentos pertinentes, conforme modelo constante no ANEXO ÚNICO - MODELO DE REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO DA DESPESA. Parágrafo único. Compete ao Coordenador do Administrativo-Financeiro dos órgãos interessados, a abertura do PEDP para os processos que não decorram de contrato. Art. 6º O setor financeiro realizará o cadastro do requerimento de execução da despesa pública no Sistema de Despesa, devendo informar o número do processo aberto no Proadi, para avaliação do Ordenador de Despesa que poderá: I - Autorizar a emissão da Nota de Empenho; ou II - Negar a emissão da Nota de empenho. §1º Quando o PEDP for aberto pelo Gestor do Contrato, deverá tramitar o processo para o setor financeiro. §2º Emitida a Nota de Empenho, esta deverá ser incluída no processo respectivo do Proadi e assinada pelo responsável do setor financeiro que, após, deverá solicitar a assinatura do Ordenador de Despesa, obedecendo essa ordem de assinatura. §3º Consolidadas as assinaturas na Nota de Empenho, o responsável pelo setor financeiro enviará o processo ao fiscal do contrato para os procedimentos pertinentes, salvo quando a Nota de Empenho não decorrer de contrato. §4º Negado em definitivo o provimento pelo Ordenador de Despesa no Sistema de Despesa, o processo será automaticamente arquivado no Proadi. TÍTULO II - DA ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Art. 7º Quando verificada a necessidade de promover a anulação da Nota de Empenho, o processo deve ser analisado tecnicamente pelo setor financeiro e encaminhado ao setor de contabilidade para inclusão da Nota de Anulação. Parágrafo único. Constatada a necessidade de anulação da Nota de Empenho, o Ordenador de Despesa deverá assinar a Nota de Anulação. TÍTULO III - DA LIQUIDAÇÃO - Art. 8º Sempre que um serviço for executado ou um produto for entregue, o fiscal do contrato ou o técnico responsável do setor financeiro, verificada a conformidade das informações com a Nota de Empenho, deverá atestar o documento fiscal e demais documentos comprobatórios emitidos e providenciar a liquidação e o pagamento, observado as seguintes disposições: I - Os documentos fiscais (notas fiscais, faturas, guias de recolhimento de encargos sociais e tributos, boletos bancários) devem ter como destinatário o respectivo CNPJ da Unidade Gestora; II - As notas fiscais de prestação de serviço sujeitas a retenção de impostos na fonte, devem, preferencialmente, ser emitidas com data correspondente ao mês de pagamento; III - Os documentos fiscais devem ser emitidos com data igual ou posterior à data de assinatura da nota de empenho, salvo aqueles que, embora tenham sido emitidos anteriormente à data de assinatura da nota de empenho, ainda encontrem-se dentro do seu prazo de validade, bem como dos casos de pagamentos efetuados por meio de boletos bancários; IV - Quando a execução da despesa envolver recursos de convênio ou operação de crédito, o órgão deverá incluir a identificação do termo firmado no documento fiscal; V - No caso de execução da despesa que envolva obras e serviços de engenharia, devem conter no PEDP os seguintes documentos: Capa de Medição, Termo de Liberação, Boletim de Medição, Relatório Fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART contendo as assinaturas dos responsáveis. §1º A instrução da liquidação ocorrerá no mesmo processo em que foi incluída a Nota de Empenho respectiva, salvo nos casos de pagamento parcial, em que deverá ser aberto um novo processo de PEDP com vínculo ao processo que originou a Nota de Empenho. §2º Para os casos de serviços prestados por ME e EPP optantes pelo Simples Nacional, deverá ser observado na Nota Fiscal: a) Destaque da retenção do ISS, quando devido; e b) Destaque no documento fiscal de que a empresa é optante do Simples Nacional. Art. 9º Instruído com os documentos necessários e verificada a regularidade da despesa, o setor financeiro do órgão/instituição deverá observar o fluxo a seguir: I - Realização do cadastro da liquidação no Sistema de Despesa e envio ao setor de Contabilidade para verificação das questões contábeis; II - Inclusão da Nota de Liquidação pela Contabilidade e devolução ao setor financeiro; III - Assinatura na Nota de Liquidação pelo técnico do setor financeiro que cadastrou a liquidação no Sistema de Despesa; IV - Inclusão da Ficha de Consolidação da Despesa assinada pelo Coordenador do Administrativo-Financeiro e pelo Ordenador de Despesa, nesta ordem, e envio do processo para o setor da Tesouraria. TÍTULO IV - DO PAGAMENTO - Art. 10 Recebido o processo no Proadi, a Tesouraria verificará a conformidade das informações: I - Não havendo pendências, procederá com o pagamento; II - Havendo pendências, devolverá o processo ao setor financeiro para adequações. Art. 11 O PEDP encaminhado à Tesouraria deverá estar instruído com os seguintes documentos: I - Comunicado Interno - CI com o requerimento da execução da despesa; II - Extrato Simplificado do Contrato; III - Nota de Empenho assinada pelo Coordenador do Administrativo-Financeiro e pelo Ordenador de Despesa; IV - Documento

Fiscal; V - Documento de consulta ao portal do Simples Nacional que comprove a opção ou não a esse regime; VI - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; VII - Nota de Liquidação assinada pelo técnico do setor financeiro; e VIII - Ficha de Consolidação da Despesa, assinada pelo Coordenador do Administrativo-Financeiro e pelo Ordenador de Despesa. § 1º O PEDP poderá ser instruído com documentos diversos da relação anterior quando necessário em razão da sua especificidade. § 2º Nos casos de pagamento de Pessoa Jurídica, os documentos de habilitação fiscal e trabalhista são as Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeitos de Negativa, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. § 3º Nos casos de pagamento de Pessoa Física, os documentos de habilitação fiscal são as Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeitos de Negativa, Federal e Municipal. § 4º Em caso de pagamentos de obras e serviços de engenharia, a documentação mencionada no art. 8º, inciso V, deverá ser juntada ao PEDP. § 5º A guia e o comprovante de pagamento dos impostos deverão ser juntados ao PEDP, em caso de recolhimento de impostos realizado pelo prestador do serviço antecipadamente. § 6º Havendo alteração empresarial que impacte no contrato firmado durante sua vigência, deverá ser juntado o Contrato Social consolidado no PEDP. Art. 12 Estando o processo do PEDP apto para pagamento, a Tesouraria realizará os procedimentos cabíveis junto às instituições financeiras e instruirá o processo com a Nota de Pagamento e com o respectivo comprovante do pagamento, nessa ordem. Art. 13 Consolidada a execução do pagamento, a Tesouraria encaminhará o PEDP à Contabilidade para registro contábil e arquivamento no Proadi. CAPÍTULO III - DO ARQUIVAMENTO DO PEDP - Art. 14 A Contabilidade receberá o processo no Proadi, realizará o registro contábil e arquivará o PEDP juntando no sistema despacho próprio. Art. 15 O processo de PEDP estará apto para consulta e download a qualquer tempo, caso necessário. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 16 As realizações de medições nos processos que compreendem obras e serviços de engenharia devem se realizar de forma apartada do PEDP. Art. 17 Os sistemas de Despesa e Proadi são integrados e atualizados conjuntamente, de modo que reflitam informações idênticas. Art. 18 Compete à Contabilidade o envio das informações contábeis e processuais para a Câmara Municipal de Sobral, até o dia 30 do mês subsequente, conforme dispõe o art. 95 da Lei Orgânica Municipal. Parágrafo único. O envio previsto no caput deverá ser realizado através de meios digitais, nos termos do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará. Art. 19 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2024. Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 04 de abril de 2024. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO - MODELO DE REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO DA DESPESA	
C.I. nº ____/2024 – SIGLA DO SETOR/SECRETARIA	Sobral/CE, data da assinatura digital.
(QUANDO HOUVER CONTRATO FORMALIZADO)	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO	
Cargo Secretaria Prefeitura Municipal de Sobral	
Assunto: Requerimento do PEDP.	
Senhor Coordenador,	
Cumprimentando-o, na qualidade de Gestor do Contrato do instrumento/contrato nº (informar o número do contrato) celebrado pelo Município de Sobral, através desta secretaria, tendo por objeto (neste campo, informar o objeto tal e qual está descrito no instrumento de contratação), que tem como credor (citar credor), inscrita no (cnpj ou cpf), venho solicitar a emissão de empenho no valor de R\$ (neste campo, informar o valor nominal e por extenso) para que se possa seguir com a sua execução.	
Outrossim, saliento que as informações essenciais para o processamento do empenho já encontram-se nos autos.	
Atenciosamente,	
Nome do Gestor do Contrato	
(NAS SITUAÇÕES LEGAIS EM QUE NÃO SE EXIJA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESA	
Cargo Secretaria Prefeitura Municipal de Sobral	
Assunto: Requerimento do PEDP.	
Senhor(a) Secretário(a),	
Cumprimentando-o, venho solicitar a emissão de empenho no valor de R\$ (neste campo, informar o valor nominal e por extenso), referente a (citar objeto), que tem como credor (citar credor), inscrita no (cnpj ou cpf), para que se possa seguir com a sua execução.	
Outrossim, saliento que as informações essenciais para o processamento do empenho já encontram-se nos autos.	
Atenciosamente,	
Nome e Cargo do Responsável pelo Setor Financeiro	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 300/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOAO OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM EXERCÍCIO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024-SMS - PROCESSO NÚMERO P255527/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de agulhas para biópsias de mama destinadas ao Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade em Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23060 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P255527/2023, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23060-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024. Sobral, Ceará, aos 04 de abril de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - SMS							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	UNIBIO DISTRIBUIDOR E SERVIÇOS LTDA	UNIDADE	150	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE, TAMANHO APROXIMADO DE 14G X 100MM. Complemento: Com ponta ecogênica, centimétrica, material em aço, específica para uso com pistola automática. Estéril, embalagem individual que permita o acondicionamento do produto garantindo suas características de fabricação e integridade (produto íntegro, sem vincos ou deformidades), sem risco de violação/contaminação (embalagem íntegra), que permita exposição e transferência asséptica do produto através de abertura tipo petala ou similar com rótulo que atenda a RDC 185 de 22 de outubro de 2001 - ANVISA. Possuir etiqueta de rastreabilidade. Compatível com pistola para execução de biópsias, automática, reutilizável, projetado p/ biópsia histológica, permite escolher os avanços aproximados de 22 mm e 15 mm, da marca UNITI.	UNIT	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 8.700,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P256894/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23005 - SEINFRA (BB Nº 1021015). OBJETO: Aquisição de óleo combustível A1 para a Usina de Asfalto de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 01/04/2024 e homologado em 02/04/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04/04/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23005 - SEINFRA										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO (R\$)	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	LITRO	42.500	Óleo Combustível A1 - BPF	Marca: Brazil Ponto Modelo: OLEO COMBUSTIVEL BPF A1	R\$ 5,10	R\$ 216.750,00	R\$ 216.750,00	-	0,00%
2	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	LITRO	127.500	Óleo Combustível A1 - BPF	Marca: Brazil Ponto Modelo: OLEO COMBUSTIVEL BPF A1	R\$ 5,10	R\$ 650.250,00	R\$ 650.250,00	-	0,00%
SUBTOTAIS						867.000,00	867.000,00	867.000,00	0,00	0,00%
VALOR NÃO ADQUIRIDO						R\$ 0,00				

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23004-SAAE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA DIA 04 DE ABRIL DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO). No dia 04 (Quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da

TOMADA DE PREÇO Nº TP23004-SAAE. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMADO PONTO DE ATENDIMENTO SAAE, DISTRITO DO JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23004-SAAE. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	39.336.452/0001-84
2. L B CONSTRUÇÕES LTDA	40.454.732/0001-76
3. L G ENGENHARIA LTDA	28.276.039/0001-55
4. MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	46.062.719/0001-58
5. R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89
6. SOBRAL GARDEN LTDA	05.352.736/0001-42

As empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da Portaria nº 123/2023, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 26 de março de 2024. As empresas SOBRAL GARDEN LTDA, L G ENGENHARIA LTDA e MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno, na sessão de abertura das propostas comerciais poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA
2. L B CONSTRUÇÃO LTDA
3. L G ENGENHARIA LTDA
4. MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
5. R S M PESSOA LTDA
6. SOBRAL GARDEN LTDA

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 05/04/2024. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P235928/2023. A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Homologação e Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola horizontal de 12 salas em tempo integral, no bairro Padre Palhano no Município de Sobral/CE, em favor da empresa VENCEDORA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 00.080.605/0001-30, pelo valor global de R\$ 7.708.317,12 (sete milhões e setecentos e oito mil e trezentos e dezesseite reais e doze centavos). Sobral - CE, 03/04/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 097/2024-SMS, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração em termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0068/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora de Atenção Especializada. II - FISCAL: Sr. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as

solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 04 de abril de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 039/2024 - SEINFRA - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Lucas Teotônio do Nascimento - Matrícula nº 25005, Presidente; II. Jéssica Nathyele Freitas Souza - Matrícula nº 32733, Membro; III. Carlos Eduardo Bratz - Matrícula nº 43457, Membro; e IV. Clévio Gomes Vasconcelos Mendes, Matrícula nº 20565, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016-SEBRAS. Processo nº P300061/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada por JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 026/2016-SEBRAS/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por

mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se no dia 05/03/2024 e findando em 03/07/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAMPO GRANDE, DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016-SEBRAS. Processo nº P300062/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada por JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2016-SEBRAS/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 05/03/2024 e findando em 03/07/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE OITICICA, ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P298462/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 12/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, TENDO EM VISTA O REAJUSTE ANUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, E EM CONFORMIDADE AO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 40, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993, ADOTANDO-SE OS ÍNDICES DO INCC - ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, nos 1º, 2º e 4º boletins de medições dos Recursos do Estado, e 3º boletim de medição dos Recursos do Município, NO QUAL REAJUSTA-SE O VALOR DE R\$ 41.189,55 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme processo Administrativo nº P298462/2024, em especial o Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste, formulada pela Coordenação de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 03 de abril de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra, objeto do referido contrato, encontra-se paralisada. Segundo a justificativa da última paralisação oficializada: "Será necessário a mobilização de novos maquinários para início da execução das estacas, o que requer uma paralisação parcial da obra, visando o regular andamento da obra." Ressalto que o tempo necessário para a empresa sanar as pendências já foi suficiente. Se faz necessário a retomada imediata dos serviços. Com isso, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24hrs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Retome o ritmo de execução da obra, visando o cumprimento do cronograma pactuada para o objeto em pauta. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 04 de abril de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 25/2024 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - COMDUH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 92, de 17 de novembro de 2023, referente ao Plano Diretor de Sobral, estabelece no parágrafo sexto do seu artigo 338, que a nomeação dos representantes titulares e suplentes de cada instituição que irá compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (COMDUH) será publicada por meio de Portaria; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.360, de 06 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Sobral relativo à nomeação dos órgãos do Poder Público e das entidades da Sociedade Civil selecionadas através do Edital nº 01/2023 da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente relativo ao Chamamento Público para composição do COMDUH; RESOLVE: Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - COMDUH será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e os seus respectivos suplentes, abaixo listados de acordo com os órgãos do Poder Público e as entidades da Sociedade Civil que respectivamente representam: I - Da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, relacionado à temática do Desenvolvimento Urbano: a)Membro Titular: Marília Gouveia Ferreira Lima; b)Membro Suplente: Ana Lívia Ferreira da Costa. II - Da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, relacionado à temática da Habitação: a)Membro Titular: Luana Rodrigues da Silva; b)Membro Suplente: Yara Ferreira Veiga Adrião. III - Da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS: a)Membro Titular: Vanessa Kelly Soares Rodrigues; b)Membro Suplente: Maria do Livramento Rodrigues Sampaio. IV - Da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA: a)Membro Titular: Nadine Siqueira Prado Laureano; b)Membro Suplente: Emídio Sampaio Cabral Junior. V - Da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN: a)Membro Titular: Ítalo Magalhães Araújo; b)Membro Suplente: Êndrio da Araújo Barros. VI - Da Secretaria das Finanças - SEFIN: a)Membro Titular: Ana Paula Pires de Andrade; b)Membro Suplente: Sciena Sêrvia de Araújo Viana. VII - Da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE: a)Membro Titular: Iara Soares da Silva; b)Membro Suplente: Francisco David Mendes Aguiar. VIII - Da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG: a)Membro Titular: Carlos Denis Matias Veras; b)Membro Suplente: João Paulo Almeida Mendes. IX - Da Procuradoria Geral do Município - PGM: a)Membro Titular: Rodrigo Carvalho Arruda Barreto; b)Membro Suplente: Kelson Albuquerque. X - Da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA: a)Membro Titular: Úrsula Priscyla Santana Nóbrega; b)Membro Suplente: Cícera Sarah Moura Farias. XI - Do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: a)Membro Titular: Ana Caroline Alves Parente Nogueira; b)Membro Suplente: Shenna Dallen Araújo Timbó. XII - Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE): a)Membro Titular: Eliano Vieira Pessoa; b)Membro Suplente: Thomas Lívio Santos Coelho. XIII - Da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): a)Membro Titular: Ernani Cleiton Cavalcante Filho; b)Membro Suplente: Kelyva Maria de Vasconcelos Moreira. XIV - Da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL): a)Membro Titular: Daniela da Fonseca Costa; b)Membro Suplente: Alysson Coelho Aragão. XV - Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (SINDUSCON/CE): a)Membro Titular: Marcelo Gadelha Cavalcante; b)Membro Suplente: Felipe Martins de Sousa. XVI - Do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE): a)Membro Titular: Andrinne Carvalho Araújo; b)Membro Suplente: Brenda Rolim Chaves. XVII - Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA/CE): a)Membro Titular: José Augusto Azevedo Laureano; b)Membro Suplente: Cleber Santana de Oliveira Silva. XVIII - Da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a)Membro Titular: Ezio Guimarães Azevedo; b)Membro Suplente: Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho. XIX - Do Comitê Comunitário Nova Caiçara: a)Membro Titular: Francisco Helder do Nascimento Cruz; b)Membro Suplente: Maria Inês Oliveira Costa. XX - Do Instituto Despertar da Cidadania: a)Membro Titular: Abraão Almeida de Sousa; b)Membro Suplente: Helena Filomena Nogueira Chaves. XXI - Da Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS): a)Membro Titular: Francisca das Chagas da Silva Mesquita. b)Membro Suplente: Antônia Márcia da Silva Mesquita. XXII - Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), referente à vaga de Conselho Municipal vinculado às políticas urbanas: a)Membro Titular: Alex Melo de Aguiar; b)Membro Suplente: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos. Parágrafo único. As entidades e organizações da sociedade civil relacionadas foram selecionadas através do Edital Nº 01/2023 da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.277/0001-32, representada neste ato por Mila Ferreira Maciel Tavares. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 007/2023 - CMT, que visa a aquisição de brindes (camisas) para uso em ações educativas promovidas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Fica aditado o contrato de nº 007/2023 - CMT atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), que representa um acréscimo de R\$ 2.811,00 (Dois mil, oitocentos e onze reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 14.055,00 (Quatorze mil e cinquenta e cinco reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 04 de abril de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P304682/2024. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24003 - SECJEL. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização dos Jogos de Inverno de Sobral - 2024 no Município de Sobral/CE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM - ASA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 31.434.329/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.449/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.345,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.01.27.812. 0446.2474.33503900. 1500000000. Sobral - CE, 02/04/2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P304682/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM - ASA. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização dos Jogos de Inverno de Sobral - 2024 no Município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.449/2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24003 - SECJEL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.345,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.01.27.812. 0446.2474.33503900. 1500000000. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 03/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Paulo Ferreira Farias - PRESIDENTE DA OSC. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 017/2024 - STDE - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral. CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.217, de 26 de julho de 2023, que dispõe Sobre o Plano de Contratações Anual no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Ismênia Rodrigues da Ponte, matrícula nº 29454 - Presidente; II - Maria Juciane Sousa de Moraes, matrícula nº 32648 - Membro; III - João Lucas Matias Pimentel Nogueira, matrícula nº 32664 - Membro; IV - Bruno Stefano Miranda Valente, matrícula nº 32647 - Membro; Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral-CE, 01 de abril de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 009/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2024 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2024 - SESEC, celebrado com a empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, inscrito no CNPJ nº 03.562.872/0001-31, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 02). Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 003/2024 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P229204/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 04 de abril de 2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/2024 - SESEC		
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 003/2024 - SESEC		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9593	GESTOR DO CONTRATO
Paulo César Andrade de Lima	0720	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8164	FISCAL DO CONTRATO
Carlos Regis Sousa Ponte	8353	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 010/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2024 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 004/2024 - SESEC, celebrado com a empresa JPI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,

inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 01). Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 004/2024 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P229204/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 04 de abril de 2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2024 - SESEC		
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 004/2024 - SESEC		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9593	GESTOR DO CONTRATO
Paulo César Andrade de Lima	0720	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8164	FISCAL DO CONTRATO
Carlos Regis Sousa Ponte	8353	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 20/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida Dom José II, Sobral-CE, no dia 05/05/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 16/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), que será rateado entre os 02 (dois) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
João Paulo Aragão Nascimento	***.669.001.**	F'CIA/3'BPM	303.421-1-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38	01	57957
Munições Calibre 38, marca CBC	04	

PORTARIA Nº 24/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Quadra 01, Bloco 02, Caiçara, Sobral-CE, no dia 17/05/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 20/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 11 (onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.058.**	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.011.**	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.811.**	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	***.238.399.**	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.606.**	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.311.**	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.499.**	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Alysson Dyego Portela Dantas	***.931.399.**	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
José Domiciano da Costa	***.954.811.**	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.988.**	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	***.050.499.**	DR DE SOBRAL	300.566-1-2

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-523/2021 Processo nº 0052628-73.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, II e IV do CPB

PORTARIA Nº 25/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua José Pierre, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 14/02/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 21/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 10 (dez) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.98**.**	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.05**.**	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.01**.**	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.81**.**	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Domiciano da Costa	***.954.81**.**	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
José Ricardo de Oliveira	***.238.39**.**	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.31**.**	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.60**.**	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Alysson Dyego Portela Dantas	***.931.39**.**	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.49**.**	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-177/2021 Processo nº 0050948-53.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, II e IV do CPB

PORTARIA Nº 26/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Tubiba, Sumaré, Sobral-CE, no dia 05/01/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 22/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 11 (onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.05**.**	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.01**.**	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.81**.**	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	***.238.39**.**	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.60**.**	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.31**.**	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.49**.**	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Alysson Dyego Portela Dantas	***.931.39**.**	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
José Domiciano da Costa	***.954.81**.**	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.98**.**	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	***.050.49**.**	DR DE SOBRAL	300.566-1-2

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-23/2021 Processo nº 0050229-71.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB

PORTARIA Nº 27/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Raimundo Conrado Aragão, nº 257, Alto Novo, Sobral-CE, no dia 15/03/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 23/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 11 (onze) agentes que

participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.05**.**	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.01**.**	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.81**.**	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	***.238.39**.**	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.60**.**	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.31**.**	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.49**.**	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Alysson Dyego Portela Dantas	***.931.39**.**	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
José Domiciano da Costa	***.954.81**.**	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.98**.**	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	***.050.49**.**	DR DE SOBRAL	300.566-1-2

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-294/2021 Processo nº 0051244-73.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB

PORTARIA Nº 28/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Cônego Joviniano Lioiolo, nº 31, Sobral-CE, no dia 10/01/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 24/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 11 (onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.05**.**	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.01**.**	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.81**.**	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	***.238.39**.**	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.60**.**	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.31**.**	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.49**.**	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Alysson Dyego Portela Dantas	***.931.39**.**	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
José Domiciano da Costa	***.954.81**.**	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.98**.**	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	***.050.49**.**	DR DE SOBRAL	300.566-1-2

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-43/2021 Processo nº 0050435-85.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB

PORTARIA Nº 29/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Maria Alice Barreto Lima, Expectativa, Sobral-CE, no dia 05/04/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 25/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relacionado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 11 (onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.05***	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.01***	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.81***	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	***.238.39***	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.60***	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.31***	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.49***	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Alysson Dyego Portela Dantas	***.931.39***	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
José Domiciano da Costa	***.954.81***	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.98***	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	***.050.49***	DR DE SOBRAL	300.566-1-2

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-75/2021 Processo nº 0050649-76.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV do CPB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 050/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA MOURA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, do Gerência de Regulação, do Diretoria de Engenharia, do estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 08 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 977, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O DIPLOMA AMIGO DA SAÚDE DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO À SENHORA ANA GERÚSIA DO NASCIMENTO SOUZA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão à Senhora Ana Gerússia do Nascimento Souza, filha de Francisco Alves de Souza e Raimundo do Nascimento Souza, natural da cidade de Sobral-CE, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral no tocante à área da saúde pública municipal. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 978, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O DIPLOMA AMIGO DA SAÚDE DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO À SENHORA FRANCISCA LEITE MENDONÇA ESCÓCIO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão à Senhora Francisca Leite Mendonça Escócio, filha de Antônio Celso de Mendonça e Luiza Leite Mendonça, natural da cidade de Tauá-CE, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral no tocante à área da saúde pública municipal. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 979, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA A COMENDA DR. ANTÔNIO GUARANY MONT'ALVERNE À SENHORA ANA BEATRIZ TOMAZ PARENTE. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Dr. Antônio Guarany Mont'Alverne à Senhora Ana Beatriz Tomaz Parente, natural da cidade de Sobral-CE, filha de Eveline Ximenes Tomaz Parente e Alessandro Pinto Parente, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral no tocante a Medicina da Saúde da Família. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 980, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O DIPLOMA AMIGO DA SAÚDE DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO À SENHORA NIKAELE XIMENES RIOS. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão à Senhora Nikaelle Ximenes Rios, filha de José Sarto Frota Rios e Vânia Ximenes Rios, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral no tocante a área médica de Gastroenterologia e Endoscopia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor

na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 981, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O DIPLOMA AMIGO DA SAÚDE DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO À MÉDICA SAMILLE FROTA MONTE COELHO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão à médica Samille Frota Monte Coelho, filha de Edmundo Monte Coelho Filho e Solange Maria Frota Monte Coelho, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral no tocante a especialidade médica de Endocrinologia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 982, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR FERNANDO COLLET IBIAPINA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Fernando Collet Ibiapina, natural da cidade de Bento Gonçalves-RS, filho de Felix Dias Ibiapina e Libera Santana Collet Ibiapina, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 983, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR FRANCISCO ANTÔNIO BARROS ALVES - CONHECIDO POR BAMBAM. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Francisco Antônio Barros Alves - conhecido por Bambam, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de José Aldi Alves e Iolanda Barros Alves, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE A SENHORA LISIANNE TAVARES QUARIGUASI. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Lisianne Tavares Quariguasi, natural da cidade de Santa Quitéria-CE, filha de Francisco Durval Tavares e Maria das Graças Farias Tavares, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 985, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR ULYSSES DUTRA RIBEIRO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Ulysses Dutra Ribeiro, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de Sebastião Leme Ribeiro e Maria da Conceição Dutra, pelos relevantes serviços prestados na área da segurança pública. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 986, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO PADRE LUCAS DO NASCIMENTO MOREIRA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Padre Lucas do Nascimento Moreira, natural da cidade de Massapê-CE, filho de José Maria Moreira e Benedita Gabriel Moreira, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 987, DE 26 DE MARÇO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR JOSÉ OÉLIO DOS SANTOS DUARTE. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor José Oélio dos Santos Duarte, natural da cidade de Meruoca-CE, filho de Raimundo Duarte de Lima e Marina Lúcio dos Santos, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 02 DE ABRIL DE 2024. ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º O Parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar como § 1º (parágrafo primeiro), mantendo-se a mesma redação. Art. 2º Adita o § 2º ao art. 8º da Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º O saldo acumulado no primeiro trimestre, a que faz menção o inciso I deste artigo, excepcionalmente, expirará no último dia do primeiro semestre de 2024.” Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 116/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). JOSÉ MADSON MESQUITA XIMENES para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete do vereador FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 117/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). GABRIELLY GLENDA FIRMO MOUTA para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no gabinete do vereador Ajax Souza Cardozo com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 118/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). SÓCRATES BRITO GOMES para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE DA 1ª VICE PRESIDÊNCIA, lotado na 1ª VICE PRESIDÊNCIA com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 119/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). LUSIELMA COSTA SILVA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado(a) no gabinete do vereador CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 120/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ARYANE FURTADO MELO para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, lotada no gabinete do vereador CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 121/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ROCHELLY DE VASCONCELOS LINHARES para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado(a) no gabinete do vereador CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 122/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). THIAGO ALVES

SOBREIRA para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado(a) no gabinete do vereador CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 123/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). AURÉA ELLEN LOPES DO NASCIMENTO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado(a) no gabinete do vereador CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 124/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). THAYNAR SOUSA MARTINS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na PRESIDÊNCIA, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 125/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). GEORGIA MARIA ARCANJO AMADEU NASCIMENTO para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado(a) no gabinete da vereadora ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 126/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado(a) no gabinete da vereadora ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 127/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). JAMILLE KELLY MAIA PINTO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na ADMINISTRAÇÃO, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 128/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ALEX MONTE CAVALCANTE para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na ADMINISTRAÇÃO, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 129/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). LEONIDAS ROGERIO DE ALMEIDA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na PRESIDÊNCIA, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.